

LEI MUNICIPAL Nº 1252/2023

De 18 de Setembro de 2023

FIXA O SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL DO CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto e Lei de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fixa o salário base profissional do cargo de Nutricionista.

§ 1.º - O salário base profissional municipal do cargo de Nutricionista fica fixado no valor de R\$ 2.041,68 (Dois mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de setembro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), 18 de Setembro de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
em 18/09/2023
As 11:26 hs

Servidor